



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal Educação.	
Responsável pela Demanda: Thayná Souza dos Santos Costa	
E-mail: comunicmalhador@gmail.com	Telefone: ()

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios remanescentes destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Malhador/SE, durante o ano letivo de 2026.

A medida justifica-se em razão da necessidade de complementar os gêneros alimentícios previamente planejados para a merenda escolar, registra-se que, no procedimento licitatório anteriormente realizado na modalidade Pregão Eletrônico, alguns itens restaram desertos, ou seja, não houve apresentação de propostas válidas por parte de fornecedores interessados.

Tal circunstância comprometeu o atendimento integral do cardápio nutricional estabelecido, o qual é elaborado em conformidade com as diretrizes da alimentação escolar e as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

Considerando que os referidos itens são essenciais para a composição equilibrada da merenda escolar, torna-se imprescindível a adoção de novo procedimento de contratação, visando suprir a ausência desses produtos, assegurando a continuidade do fornecimento e garantindo o pleno atendimento das políticas públicas educacionais e nutricionais.

A não contratação poderá comprometer a regular oferta da merenda escolar, ocasionando prejuízos à qualidade da alimentação fornecida e ao cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o qual estabelece a obrigatoriedade do fornecimento de alimentação adequada e saudável aos alunos da educação básica pública.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR**

Portanto, resta claro que, a presente contratação justifica-se como medida necessária para evitar descontinuidade no serviço, preservar a qualidade da alimentação ofertada e atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, planejamento e continuidade administrativa

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2025**.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	MACARRÃO AVE MARIA – de 1ª qualidade, formato Ave Maria, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado como: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas.	PCT	1060
2	FOLHAS DE LOURO – Louro, em folhas secas; Obtido de espécimes vegetais genuínos; Limpos e secos; de coloração Verde pardacenta; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; embalagem primária plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Embalado em caixa de papelão apropriada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	UND Embalagem 4g	114
TOTAIS			

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA
A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR**

A previsão de início da Prestação do serviço é para ocorrer no mês de março do corrente ano, tão logo as pesquisas de preços estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

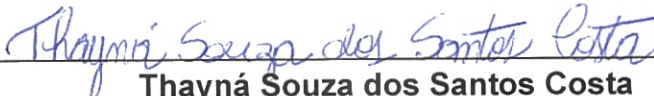
INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**1401- - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2024 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR
2069 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
2068 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
2019 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES DE RECURSOS:15000000**

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 23 de fevereiro de 2026.


Thayná Souza dos Santos Costa
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Requisitante